

PUBLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores do sector público administrativo e empresarial

(Artigo 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro)

Dando cumprimento ao estipulado na legislação acima referida e às instruções da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP** informa que, à data de 30 de Junho de 2012, não tinha dívidas a fornecedores, com prazos de pagamento superiores a 45 dias.

INE, 06/07/2012